

Proc. Administrativo 10.576/2024

De: Gabriel M. - SMEC-CULT-ADM

Para: SMEC-CULT-ADM - Administrativo Cultura

Data: 23/04/2024 às 16:10:01

Setores envolvidos:

GP, SMEC-CULT, SMEC-CULT-ADM

TERMO - INEX. ORQUESTRA UTFPR - INAUGURAÇÃO DE ESCOLA

R\$6.500,00

—

Gabriel Motta
administração

Anexos:

INEXIGIBILIDADE_ORQUESTRA_UTFPR_INAURUGACAO_ESCOLA_DE_MUSICA_2_.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA E CORAL DA UTFPR -FB PARA INAUGURAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA.

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de espetáculo musical com a Orquestra e Coral da UTFPR de Francisco Beltrão – PR, para inauguração da Escola de Música Municipal de Francisco Beltrão – PR, a realizar-se no dia 15 maio de 2024, em atendimento ao Departamento de Cultura, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

A inauguração da Escola de Música Municipal de Francisco Beltrão acontece no dia 15 de maio de 2024, e para tornar esta data memorável, a Prefeitura de Francisco Beltrão traz um espetáculo musical com a Orquestra e Coral da UTFPR De Francisco Beltrão, onde irão realizar um espetáculo musical ao vivo com seu repertório eclético.

A orquestra é formada por 24 músicos e o coral por 27 coralistas, todos alunos, servidores ou membros da comunidade. Estes grupos contribuem com a Universidade Pública e Federal na valorização da cultura e tornam a música, em seus diversos aspectos, mais acessível a todos.

Desde sua fundação em agosto de 2013, os grupos do Coral e Orquestra da UTFPR se apresentaram em diversas cidades do Paraná e Santa Catarina, realizando concertos com diversas temáticas, dentre elas: temas de cinema, rock, música brasileira, música clássica e música popular nacional e internacional. A apresentação acontecerá na inauguração da Escola de Música Municipal e terá cerca de 40 minutos de duração.

Quanto ao valor orçado, compreende-se que para um evento deste porte conforme os custos apresentados, está dentro do princípio de razoabilidade.

3 – FORMA DE PAGAMENTO:

Em até 30 dias após a realização do evento.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

O serviço, objeto desta inexigibilidade, deverá ser executado no dia 15 de maio de 2024, na Escola de Música Municipal, localizado na Avenida Duque de Caxias, Parque Alvorada - Maré, Francisco Beltrão - PR, 85601-205. O Show musical está agendado para o dia **15/05/2024** com duração aproximada de 40 minutos.

5 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

execução do serviço e, ainda:

- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao show realizado, e número da ordem de serviço.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 17, 27 e 37 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede o evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Responsabilizar-se pelas despesas de palco, som, luz, estrutura, gerador de energia, taxas de licença e Ecad.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Show musical com Orquestra e Coral da UTFPR de Francisco Beltrão – PR. No dia 15 de maio de 2024 na inauguração da Escola de Música Municipal. As despesas com produção, hospedagem, alimentação, técnicos, locomoção e suprimentos do camarim entre outras diretas e indiretas para a realização da apresentação serão por conta da contratada.	1	Serviço	6.500,00	6.500,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 6.500,00

7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

oriundas da Receita do Município.

8 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência à Lei nº 10.520/2002, à Lei nº 8.666/1993 e ao Decreto Municipal nº 251/2021.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores: **Silvio Rodrigues** do Departamento Municipal de Cultura cujo **CPF nº 788.203.329-49**, do departamento Municipal de Cultura, e-mail: culturafb@gmail.com, Telefone (46) 3524-4441, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas neste instrumento.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 21/04/2024.
- Departamento de Cultura
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Vilmar Mazzetto.
- Telefone para Contato: (46) 3524-4441
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação

11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 21/04/2024.

Vilmar Mazzetto
Diretor do Departamento de Cultura

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

12 - ANEXOS

ANEXO I – Documentação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C59-8EE7-9FBB-26BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VILMAR MAZZETTO (CPF 021.XXX.XXX-44) em 23/04/2024 16:16:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 23/04/2024 17:41:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6C59-8EE7-9FBB-26BA>